

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 37/2025 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente no dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/1996,

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CEAS/RS para o Exercício de 2026.

Art. 2º . As Reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/RS serão quinzenais e acontecerão sempre às segundas-feiras.

§1º A segunda reunião plenária ordinária de cada mês será virtual, nos termos em que trata a Resolução CEAS/RS nº12/2025, de 14 de abril de 2025.

§2º Quando houver feriado ou recesso na data definida para as plenárias, automaticamente, as reuniões serão realizadas no dia seguinte (terça-feira) ou no dia útil subsequente.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CEAS/RS - 2026

2ª feira - 14 h

MÊS	PLENÁRIAS
<i>Janeiro</i>	26*
<i>Fevereiro</i>	23*
<i>Março</i>	02 e 16**
<i>Abril</i>	06 e 20**
<i>Maio</i>	04 e 18**

Junho	01 e 15**
Julho	06 e 20**
Agosto	03 e 17**
Setembro	14 e 28**
Outubro	05 e 19**
Novembro	09 e 23**
Dezembro	07 e 14**

* Plenária ordinária mensal única e virtual, em razão do período de férias.

** Plenárias ordinárias virtuais mensais realizadas no exercício de 2026, nos termos em que trata o art. 2º, §1º dessa resolução.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001362328**

Publicado a partir da página: **387**